



VARA FEDERAL ÚNICA DE TERESÓPOLIS

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO.

Aos 05 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao r. mandado de nº 510016483758, extraído dos autos do processo de nº 5047699-53.2025.4.02.5101/RJ, em que figuram como partes União Federal – Fazenda Nacional em face de Nossa Pizza Comércio de Pizzas e Restaurante Ltda., **PROCEDI À PENHORA** dos bens a seguir descritos, a saber:

- 01 (um) Refrigerador vertical Bucholz, com compressor TCB1016, modelo 1,00 x 0,80 x 2,00, sem outras especificações técnicas;
- 01 (um) Forno a gás industrial, com três bocas, sem outras especificações técnicas;
- 01 (um) Forno a gás industrial, com duas bocas, da marca Metalmaq, sem outras especificações técnicas;
- 01 (um) Forno elétrico de esteira, marca Pietro, sem outras especificações técnicas;
- 01 (uma) Condimentadora Pizzarola Profissional de Inox, com mesa/bancada;
- 01 (um) Fogão Industrial, de seis bocas, a gás, com forno, da marca Metalmaq;
- 01 (uma) Geladeira Comercial, com quatro portas, da marca Kofisa, sem outras especificações técnicas;
- 01 (uma) Maseira TP25, da marca Tecnopizza;
- 01 (um) Cortador/ Fatiador de frios, semiautomático, da marca Palladium, sem outras especificações técnicas;
- 01 (uma) Fritadeira Industrial, da marca Marchesoni, sem outras especificações técnicas;
- 01 (uma) Máquina trituradora de queijo, sem especificações técnicas;
- 01 (uma) Máquina Abre Pizza, da marca Pietro, sem outras especificações técnicas;
- 01 (uma) Bancada/Mesa Inox industrial;
- 01 (um) Freezer expositor (Balcão refrigerado), marca Polo Frio, sem outras especificações técnicas;
- 01 (um) Freezer expositor, marca gelopar, sem outras especificações técnicas;
- 01 (uma) Chopeira de 50 litros (adesivo Heineken);
- 34 (trinta e quatro) Conjuntos de mesas de madeira, com quatro cadeiras;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- 11 (onze) Conjuntos de mesas de madeira, com duas cadeiras;
- 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado Split (com compressor), da marca Carrier, sem outras especificações técnicas.

Realizada a penhora dos bens relacionados e descritos acima, nomeei depositário o Sr. Carlos Henrique Lopes, inscrito no CPF sob o nº 588.062.377-72, residente e domiciliado na Rua dos Artistas, nº 149, Artistas, Teresópolis - RJ, cientificando-o(a) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo. Nada mais havendo, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Fernanda Oliveira de Queiroz

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Matrícula nº 15.472

Carlos Henrique Lopes

Depositário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

MANDADO Nº 510016483758

Vara
Vara Única
Teresópolis

Número do
Processo
5047699-
53.2025.4.02.5101/RJ

AUTOR (Exeqüente, Expropriante, etc...)

UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Réu (Executado, Expropriado, etc...)

NOSSA PIZZA COMERCIO DE PIZZAS E RESTAURANTE LTDA. E OUTRO

Localização dos Bens

Avenida Delfim Moreira, nº 1.346, Vale do Paraíso, Teresópolis-RJ

Depositário

CARLOS HENRIQUE LOPES

Data da Penhora

05/08/2025

Fernanda Oliveira de Queiroz, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, em cumprimento ao respeitável **MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, expedido nos autos da ação acima citada, dirigi-me ao endereço supracitado, onde procedi à sua avaliação, conforme segue abaixo.

- 01 (um) Refrigerador vertical Bucholz, com compressor TCB1016, modelo 1,00 x 0,80 x 2,00, sem outras especificações técnicas, o qual avalio em R\$ 3.000,00;
- 01 (um) Forno a gás industrial, com três bocas, sem outras especificações técnicas, o qual avalio em R\$ 1.300,00;
- 01 (um) Forno a gás industrial, com duas bocas, da marca Metalmaq, sem outras especificações técnicas, o qual avalio em R\$ 1.200,00;
- 01 (um) Forno elétrico de esteira, marca Pietro, sem outras especificações técnicas, o qual avalio em R\$ 1.600,00;
- 01 (uma) Condimentadora Pizzarola Profissional de Inox, com mesa/bancada, a qual avalio em R\$ 1.500,00;
- 01 (um) Fogão Industrial, de seis bocas, a gás, com forno, da marca Metalmaq, o qual avalio em R\$ 1.600,00;
- 01 (uma) Geladeira Comercial, com quatro portas, da marca Kofisa, sem outras especificações técnicas, a qual avalio em R\$ 3.500,00;
- 01 (uma) Masseur TP25, da marca Tecnopizza, a qual avalio em R\$ 1.500,00;
- 01 (um) Cortador/ Fatiador de frios, semiautomático, da marca Palladium, sem outras especificações técnicas, o qual avalio em R\$ 2.000,00;

- 01 (uma) Fritadeira Industrial, da marca Marchesoni, sem outras especificações técnicas, a qual avalio em R\$ 1.100,00;
- 01 (uma) Máquina trituradora de queijo, sem especificações técnicas, a qual avalio em R\$ 1.500,00;
- 01 (uma) Máquina Abre Pizza, da marca Pietro, sem outras especificações técnicas, a qual avalio em R\$ 2.500,00;
- 01 (uma) Bancada/Mesa Inox industrial, a qual avalio em R\$ 1.000,00;
- 01 (um) Freezer expositor (Balcão refrigerado), marca Polo Frio, sem outras especificações técnicas, o qual avalio em R\$ 1.500,00;
- 01 (um) Freezer expositor, marca gelopar, sem outras especificações técnicas, o qual avalio em R\$ 2.200,00;
- 01 (uma) Chopeira de 50 litros (adesivo Heineken), a qual avalio em R\$ 3.000,00;
- 34 (trinta e quatro) Conjuntos de mesas de madeira, com quatro cadeiras, o qual avalio cada um em R\$ 500,00, totalizando o valor de R\$ 17.000,00;
- 11 (onze) Conjuntos de mesas de madeira, com duas cadeiras, o qual avalio cada um em R\$ 350,00, totalizando o valor de R\$ 3.850,00;
- 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado Split (com compressor), da marca Carrier, sem outras especificações técnicas, o qual avalio cada um em R\$ 3.000,00, totalizando o valor de R\$ 12.000,00.

Avaliação Total: R\$ 62.850,00

(sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais)

**Todos os bens acima relacionados estão em uso, funcionamento e em regular estado de conservação; a maioria deles não tem aparente as especificações técnicas devido ao tempo de uso.*

**Fotos anexas dos bens penhorados.*



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Central de Mandados - Teresópolis

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5047699-53.2025.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NOSSA PIZZA COMERCIO DE PIZZAS E RESTAURANTE LTDA

CERTIDÃO

MANDADO Nº 510016483758

CERTIDÃO (POSITIVA)

CERTIFICO que, no dia 05/08/2025, às 15h24min, em cumprimento ao r. mandado em referência, dirigi-me ao endereço nele indicado, e aí sendo, após as formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA** determinada, conforme auto de penhora, depósito e laudo de avaliação, em anexo, bem como intimei a empresa Nossa Pizza Comercio de Pizzas e Restaurante Ltda., na pessoa de seu representante legal Sr. Carlos Henrique Lopes, da constrição realizada, dando-lhe ciência do inteiro teor do mandado, o qual exarou sua nota de ciência e recebeu a contrafé. Na mesma oportunidade, nomeei Depositário o representante legal da empresa, intimando-o a não abrir mão do depósito sem prévia autorização do juízo. Outrossim, cientifiquei o Sr. Carlos Henrique do prazo para o oferecimento dos embargos. Assim, ante o exposto, devolvo o r. mandado para as devidas providências, salientando que permaneço no aguardo de ulteriores determinações. O referido é verdade e DOU FÉ.

Documento eletrônico assinado por **FERNANDA OLIVEIRA DE QUEIROZ, Oficial de Justiça Avaliadora Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510016954610v1** e do código CRC **5c856b42**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): FERNANDA OLIVEIRA DE QUEIROZ
Data e Hora: 13/8/2025, às 11:41:14

5047699-53.2025.4.02.5101

510016954610 .V1 JRJ15472© JRJ15472